



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 1652/98 de 23 de abril de 1998

A Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e,

Considerando, a necessidade de estimular o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, dos Alvarás de Licença e de Tributos Municipais inscritos na dívida ativa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído Concurso de Premiação para todos os contribuintes que pagarem integralmente seu IPTU/98, Alvará de Licença e dívida ativa, até dia 31 de julho de 1.998.

Parágrafo Único - Para os efeitos deste artigo entende-se como contribuinte o cidadão que apresentar-se para efetuar o pagamento do tributo, independentemente de sua condição de proprietário ou não do imóvel.

Art. 2º - A premiação constará de: uma (01) motocicleta, modelo CG-125, 0Km; um (01) televisor colorido de 14 polegadas; dez (10) bicicletas novas, seis (06) bateadeiras, seis (06) ferros elétricos, seis (06) liquidificadores e sete (07) ventiladores.

Parágrafo Único - Para efeito do sorteio a motocicleta será considerada 1º prêmio, o televisor 2º prêmio, as bicicletas 3º a 12º prêmio, as bateadeiras de 13º a 18º, os liquidificadores de 19º a 24º, os ventiladores de 25º a 31º e os ferros elétricos de 32º a 37º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

"Governo Popular e Participativo"

Art. 3º - No ato do pagamento do tributo o contribuinte receberá cupons enumerados de 000 a 9.999.

Parágrafo Único - Cada contribuinte receberá um cupom, acaso o valor quitado supere R\$ 100,00, receberá mais um cupom a cada R\$ 100,00 que pagar a partir daí. Os cupons distribuídos são intransferíveis.

Art. 4º - O sorteio será realizado no dia 23 de agosto de 1.998, a partir das 15:00 horas no pátio da praça Oscar Zandavalli.

Art. 5º - O cupom que for contemplado com um dos prêmios, não poderá concorrer ao sorteio dos prêmios restantes.

Art. 6º - O sorteio será conduzido por representantes de entidades civis de Mundo Novo indicados pelas respectivas diretorias.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo-MS., 23 de abril de 1998.

Dorcelina de Oliveira Folador
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO "O LIBERAZ"

N.º 116 / Data 28 / 04 / 98.